

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PERNAMBUCO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE INTERPRETAÇÃO PARA TEATRO (CIT) NA ESCOLA SESC DE TEATRO

EDITAL 2023-2025

Em consonância com a missão institucional da entidade que preconiza promover ações socioeducativas que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, de seus familiares e da comunidade, para uma sociedade justa e democrática, o Sesc Pernambuco torna público o presente Edital para processo seletivo de candidatas/os para o Curso de Interpretação para Teatro (CIT) do Sesc Santo Amaro (Recife/PE), curso técnico de nível médio na forma subsequente, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

O Curso de Interpretação para Teatro tem a finalidade de formar atores e atrizes em perspectiva profissionalizante, por intermédio de preparação técnica específica na área de Interpretação Teatral, tanto na dimensão prática como na dimensão teórica do ofício.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regulamentado por este EDITAL destina-se à seleção de alunas-atrizes e alunos-atores para o **Curso de Interpretação para Teatro (CIT)** do Sesc Pernambuco, na Unidade Executiva de **Santo Amaro** (Recife/PE), curso técnico de nível médio na forma subsequente, para ingressar no segundo semestre letivo de 2023.

1.2. O funcionamento do CIT está previsto de segunda à sexta-feira, das 19h às 22h, durante três horas corridas a cada noite, de segunda a sexta-feira, contando com 20 semanas por semestre, 15 horas/aula semanais, 60 horas/aula por mês, 300 horas/aula por semestre. A duração total do Curso é de dois anos, perfazendo uma carga horária total de 1.200 horas/aula.

1.3. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis no sítio eletrônico <https://digital.sescpe.com.br>. E todo contato feito pelo(a) Candidato(a)

deverá ser realizado pelo e-mail oficial: cit.santoamaro@sespe.com.br.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a) a leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações que serão enviadas via e-mail, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no item 1.6.

1.5. O Quadro de Vagas, no Anexo I, apresenta a relação do quantitativo de vagas, aos(às) Candidatos(as) que concorrem para: Ampla Concorrência (AR) e Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), para o segundo semestre letivo de 2023;

1.6. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, para a Unidade do Sesc Santo Amaro (Recife/PE), na turma 2023-2025;

1.7. Cronograma das etapas do processo seletivo:

ETAPAS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para vagas Ampla Concorrência (AC) e Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)	12 a 28/06/2023	Pela <i>Internet</i> , no site https://digital.sescpe.com.br
Realização do Processo Seletivo – Etapa 1	03/07/2023	Teatro Marco Camarotti (Sesc Santo Amaro) 19h às 22h
Realização do Processo Seletivo – Etapa 2	04/07/2023	Teatro Marco Camarotti (Sesc Santo Amaro) 19h às 22h
Realização do Processo Seletivo – Etapa 3	05 a 07/07/2023	Teatro Marco Camarotti (Sesc Santo Amaro) 19h às 22h
Resultado do Processo Seletivo	14/07/2023	Pelo e-mail do(a) candidato(a) e disponível para acesso no site www.sesc-pe.com.br

Período de Matrícula	17 a 28/07/2023	Central de Relacionamentos (Sesc Santo Amaro) 8h às 18h
Início das Aulas	01/08/2023 (terça-feira)	Teatro Marco Camarotti (Sesc Santo Amaro) 19h às 22h

1.8. É prerrogativa do Sesc alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL;

1.9. Poderá haver alteração nas datas de realização do Processo Seletivo, a depender do número de inscritos(as);

1.10. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 25 (vinte e cinco) vagas ao(à) Candidato(a) que concorrer para a Unidade Executiva do Sesc Santo Amaro, disponibilizadas no Quadro de Vagas, Anexo I.

2.1.1. Caso não sejam preenchidas TODAS as vagas oferecidas neste EDITAL, de acordo com o Quadro de Vagas (Anexo I), pelas(os) Candidatas(os), estas poderão ser disponibilizadas às(aos) demais Candidatas(os) aprovadas/os e classificadas(os) na Lista de Espera, respeitada a ordem de classificação.

3. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE (PCG)

3.1. Será disponibilizado o total de 10% (dez por cento) das vagas ao(à) Candidato(a) comprovadamente carente socioeconômico autodeclarado, que poderão concorrer nas condições do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc.

3.1.1. Para concorrer às vagas PCG, o(a) Candidato(a) deverá comprovar baixa renda.

3.1.2. Ao concorrer à vaga PCG, o(a) Candidato(a) assume os seguintes compromissos:

- a) participar integralmente das atividades do Curso de Interpretação para Teatro (CIT);
- b) ter frequência mínima de 75% nas atividades;
- c) aprovação total dentro de cada módulo;
- d) comunicar à Coordenação do CIT quando houver impedimento ou desistência do Curso, apresentando justificativa formal ao Sesc nas seguintes situações:
 - I. doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. mudança para outro município e/ou estado.

3.1.2.1. O(A) Candidato(a) PCG declara também estar ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste EDITAL implicará na perda da gratuidade e período de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

3.1.2.2. Os casos omissos serão avaliados pelo Sesc.

3.1.3. No ato da inscrição, o(a) Candidato(a) sinalizará para quais vagas pretende concorrer. Sendo às vagas PCG, será necessário, ainda no formulário, informar dados referentes à renda familiar, bem como inserir um *link* de pasta virtual, contendo a documentação exigida no item 3.5 deste EDITAL.

3.1.4. É considerado carente socioeconômico, o(a) Candidato(a) que estiver inserido no Cad Único do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar nos CRAS, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

3.1.4.1. O Candidato Cotista que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para o processo seletivo do CIT 2023-2025 é gratuita, e será realizada pela internet, no site <https://digital.sescpe.com.br>, ou presencialmente na Central de

Relacionamentos do Sesc Santo Amaro (Recife/PE), no período indicado no cronograma deste EDITAL. A inscrição só poderá ser realizada, exclusivamente, no nome da/o Candidata/o.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, a/o Candidata/o deverá ler em sua integralidade o EDITAL e seus Anexos, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

4.3. O Sesc não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. A(O) Candidata(o) deverá preencher o formulário de inscrição integralmente, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados. Serão de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento do Formulário de Inscrição *online* indevido.

4.5. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação pela(o) Candidata(o) das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

4.6. A/O Candidata/o só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

4.7. A(O) Candidata(o) que desejar concorrer à vaga PCG, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo I, deverá marcar em campo próprio no Formulário de Inscrição, declarando preencher as condições previstas e enviar os documentos comprobatórios por meio de um *link* de acesso aos arquivos.

4.7.1. O *link* deverá ser informado em campo específico do formulário de inscrição *online*. Os documentos deverão ser reunidos em nuvem, drives ou outra forma de hospedagem de dados digitais. É necessário que o conteúdo do *link* de acesso aos arquivos virtuais estejam com acesso público; caso contrário, o(a) Candidato(a) terá inscrição indeferida.

4.7.2. Documentação obrigatória para concorrer à vaga PCG:

a) RG e CPF do(a) Candidato(a) e de todas as pessoas maiores de idade, que residam

- na moradia;
- b) relato familiar (orientações disponíveis no Anexo VI);
 - c) comprovante do CadÚnico do(a) Candidato(a);
 - d) Carteira de Trabalho do(a) Candidato(a) e de todas as pessoas maiores de idade, que residam na moradia;
 - e) Certidão de Nascimento das pessoas menores de idade, que residam na moradia.

4.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) Candidato(a), dispondo ao Sesc o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou fornecendo informações erradas ou falsas, ou não enviando documentação obrigatória.

4.9. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste EDITAL implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Sesc, não cabendo à(o) Candidata(o) qualquer recurso quanto às normas do presente EDITAL.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será aplicado por uma Banca Examinadora definida pela Coordenação Pedagógica do CIT e da Supervisão de Cultura do Sesc Santo Amaro.

5.1.1. Durante as avaliações só serão permitidas as presenças do(a) Candidato(a) que está sendo avaliado(a), da banca avaliadora e dos(as) funcionários(as) do Sesc participantes do processo seletivo.

5.2. O Processo Seletivo será realizado em 5 (cinco) etapas consecutivas, conforme Cronograma no item 1.6 deste EDITAL.

5.3. A primeira etapa consistirá na Atividade de Expressão Escrita (AEE), que ocorrerá de maneira individual. A AEE será aplicada simultaneamente para todos(as) os(as) Candidatos(as) logo após a apresentação do currículo do Curso de Interpretação para Teatro (CIT), a ser realizada pela Banca Examinadora, que também irá apresentar a divisão dos grupos das próximas etapas, bem como os critérios de avaliação para cada uma delas.

5.4. Para a segunda etapa do Processo Seletivo, os(as) Candidatos(as) serão divididos em grupos, em horários predeterminados pela Coordenação Pedagógica do CIT, para a

realização da Atividade de Expressão Corporal (AEC). Os(as) Candidatos(as) que não estiverem realizando a AEC não poderão permanecer nos espaços destinados às avaliações.

5.5. A terceira etapa consiste na Apresentação das Cenas. Os(as) Candidatos(as) deverão escolher 1 (uma) entre as 3 (três) opções de textos dramáticos indicadas no Anexo IV – Monólogos deste EDITAL.

5.5.1. As cenas (monólogos - Anexo IV) serão apresentadas individualmente.

5.5.2. É recomendado que o texto dramático escolhido pelos Candidatos sejam lidos na íntegra, ou seja, não apenas os trechos recortados para os monólogos. O teste e a verificação de aptidão para o curso dar-se-ão mediante o conhecimento das peças na íntegra, memorização e preparação de cenas oriundas dos fragmentos das obras dramáticas.

5.5.3. Não serão aceitas leituras de adaptações das peças indicadas para esta etapa.

5.5.4. O(A) Candidato(a) deverá utilizar roupas de trabalho, adereços (se julgar necessário), devendo evitar figurinos, maquiagem, cenário, iluminação e sonoplastia.

5.5.5. O dia, horário e ordem das Apresentações das Cenas serão divulgados no primeiro dia do Processo Seletivo.

5.6. A quarta etapa consistirá em entrevistas, realizadas no mesmo dia em que o(a) Candidato(a) apresentar seu monólogo.

5.7. A quinta e última etapa refere-se à análise dos currículos dos(as) Candidatos(as), e ocorrerá apenas internamente, entre a Banca Examinadora.

5.8. Nenhum(a) Candidato(a) fará o Processo Seletivo fora do dia, horário e local indicado.

5.9. Para a realização das etapas do Processo Seletivo, o(a) Candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade oficial (físico ou digital).

5.9.1. Não será aceito como Documento Oficial de Identidade: carteira escolar, carteira de igreja, carteira de clube ou documento oficial de identidade autenticado.

5.9.2. Caso o(a) Candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar o Documento Oficial de Identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em Órgão Policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o(a) Candidato(a) submetido à identificação especial.

5.10. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, mesmo que em casos excepcionais, para o Processo Seletivo. O não comparecimento, em qualquer etapa, bem como qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do(a) Candidato(a).

6. DO USO DE IMAGEM NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Pelo presente EDITAL, o Sesc fica plenamente autorizado e capacitado a registrar a imagem e/ou voz do(a) Candidato(a), captadas durante o Processo Seletivo, para fins de utilização em obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas pelo Sesc, que se destinarão a toda e qualquer forma de comunicação audiovisual e impressa.

6.2. O Sesc poderá utilizar-se da imagem do(a) Candidato(a) para fins de divulgação das atividades, podendo reproduzi-la e/ou divulga-la pelos diversos meios de comunicação a disposição do Serviço Social do Comércio, sem qualquer retribuição pecuniária em favor do(a) Candidato(a).

6.3. A presente autorização é concedida em caráter gratuito, não cabendo ao(a) Candidato(a), qualquer pagamento, remuneração, compensação, a qualquer tempo e título.

6.4. A presente autorização de uso de imagem e/ou voz estará vigente pelo prazo de até 24 meses após o término do Processo Seletivo.

6.5. As obras audiovisuais e/ou obras impressas e outras, produzidas, editadas e/ou publicadas durante o prazo indicado acima, estarão sob a proteção de propriedade autoral, conforme estabelecido pela Lei n.º 9.610/98.

6.6. É facultativo ao(a) Candidato(a) solicitar a remoção do material digital veiculado

com sua imagem individualizada (foto de perfil, individual etc.) e/ou impedimento do uso em meio físico para novas utilizações após seu pedido expresso de não utilização do material em questão.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

7.1. Será eliminada(o) do Processo seletivo a(o) Candidata(o) que:

- a) chegar ao local de teste após o horário estabelecido para o início da seleção;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização do teste;
- d) não realizar o teste, ausentar-se da sala de teste ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença;
- e) Não apresentar documento de identidade oficial;
- f) deixar de assinar a Lista de Presença;
- g) não atender às determinações do presente EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Os resultados oficiais do processo seletivo 2023, para preenchimento das vagas para ingressar no segundo semestre letivo de 2023 serão divulgados no site www.sesc-pe.com.br, e também por email de todos(as) Cadidatos(as) nas datas previstas do cronograma apresentado.

8.2. O não acompanhamento por parte do Candidato(a) das informações disponibilizadas no site e/ou e-mail, ou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula, acarretará perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e à Lei Estadual nº 17268/2021, que dispõem sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos, formulários etc., em instituições de educação, saúde, cultura e lazer no estado de Pernambuco, as(os) Candidatas(os) poderão solicitar no requerimento a inclusão do seu nome social, disponível no Anexo V (Autodeclaração de Pessoa Trans), acompanhado do nome civil (que será utilizado apenas para fins administrativos internos).

9.2. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente à(ao) Candidata(o) aprovada(o) e classificada(o) dentro do número de vagas.

9.3. Todos(as) os(as) Candidato(a) que forem aprovados(as) e classificados(as) deverão realizar sua matrícula presencialmente no Sesc Santo Amaro, no período descrito no item 1.6, juntamente com original dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF do(a) Candidato(a);
- b) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente do(a) Candidato(a),
- c) comprovante de residência;
- d) histórico escolar do ensino médio completo;
- e) carteira do Sesc (se tiver).

9.4. O(A) Candidato(a) classificado(a) na vaga que, independente dos motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma no item 1.6, perderá automaticamente direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) Candidato(a) na ordem imediata da classificação com *status* “em lista de espera”.

9.5. O(A) Candidato(a) deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula presencialmente no Sesc Santo Amaro (Recife/PE), caso esteja na listagem do resultado final como “classificado(a)”.

9.6. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do (a) Candidato(a) na referida Unidade do Sesc, a qual concorreu e foi classificado(a) dentro das vagas.

9.7. Será considerado desistente, sem justificativa legal, o(a) Candidato(a) aluno(a) matriculado que não comparecer às aulas nas duas primeiras semanas letivas, sendo

chamado, a critério do Sesc, para ocupar a vaga o(a) Candidato(a) classificado(a) imediatamente após o(a) último(a), com direito à matrícula.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do(a) Candidato(a), por desistência, ou indeferimento da matrícula, a o Sesc poderá reclassificar os(as) Candidatos(as) com *status* “em lista de espera”, respeitando rigorosamente a classificação obtida.

10.2. É prerrogativa do Sesc, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

10.3. O(A) Candidato(a) reclassificado(a) na vaga, que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos, perderá o direito à vaga, sendo substituído(a) pelo(a) Candidato(a) na ordem imediata da classificação.

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Sesc.

11.2. O(A) Sesc tratará os dados do(a) Candidato(a) e de seus dependentes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais N.º 13.709/2018, pelo período de vigência do curso, bem como pelo período adicional de 5 (cinco) anos, referente às obrigações legais, prevenção a possíveis causas judiciais e para casos de legítimo interesse do Sesc. O(A) Candidato(a) poderá obter mais informações sobre como o Sesc trata seus dados pessoais em sua Política de Privacidade disponível no www.sescpe.org.br/politica-de-privacidade e, caso o(a) Candidato(a) tenha alguma solicitação ou alguma reclamação sobre privacidade e proteção de dados pessoais, poderá enviar a sua reclamação por meio do site: www.sescpe.org.br/ouvidoria.

11.3. Dúvidas e contatos oficiais deverão ser feitos via e-mail cit.santoamaro@sescpe.com.br.

Recife, 09 de junho de 2023.
Oswaldo Ramos
(Diretor Regional)


José Oswaldo de Barros Lima Ramos
Diretor Regional
Sesc - Adm. Regional/PE

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade de Ensino	Curso	Vagas por Categoria		Total de Vagas
		AC	PCG	
Sesc Santo Amato (Praça do Campo Santo, s/n, Santo Amaro, Recife/PE) (81) 3216-1728	Curso de Interpretação para Teatro	23	2	25

AC = Ampla Concorrência

PCG = Programa de Comprometimento e Gratuidade

4

**ANEXO II - VALORES MENSIS DO CURSO DE INTERPRETAÇÃO PARA
TEATRO**

Público Geral e subcategorias				Trabalhador do Comércio		
Público em Geral (Valor de Referência)	Convênio Entidades públicas e privadas	Empresário Associado (Cartão do Empresário)	Dirigentes do Sistema Fecomércio	Categoria A (até 3 SM)	Categoria B (entre 3 e 6 SM)	Categoria C (acima de 6 SM)
R\$ 216,00	R\$ 196,00	R\$ 162,00	R\$ 130,00	R\$ 108,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00

* Cada módulo do CIT equivale ao pagamento de 06 (seis) mensalidades.

4

ANEXO III - ESTRUTURA CURRICULAR DO CIT

MÓDULO I

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	CHS	CHT
Consciência Corporal e Vocal	03:00	60
Improvisação e Criação Cênica	03:00	60
Análise de Texto para Teatro	03:00	60
Ética e Economia da Cultura 1	03:00	60
Interpretação 1	03:00	60

MÓDULO II

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	CHS	CHT
Técnicas do Corpo para a Cena	03:00	60
Técnicas Vocais para a Cena	03:00	60
História do Teatro Mundial	03:00	60
Ética e Economia da Cultura 2	01:30	60
Interpretação 2	03:00	60

MÓDULO III

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	CHS	CHT
História do Teatro Brasileiro e Pernambucano	03:00	60
Cenografia e Iluminação	01:30	30
Figurino e Maquiagem	01:30	30
Sonoplastia	01:30	30
Ética e Economia da Cultura 3	03:00	60
Interpretação 3	04:30	90

MÓDULO IV

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	
	CHS	CHT
Teoria da Interpretação Teatral	03:00	30
Iniciação à Pesquisa em Interpretação Teatral	01:30	30
Ética e Economia da Cultura 4	01:30	60
Criação e Desempenho de Papéis	09:00	180

7

ANEXO IV - MONÓLOGOS

Woyzeck

Georg Büchner (1813-1837)

WOYZECK: Sangue? Sangue. [...] Acho que eu me cortei, aqui na mão direita. [...] Diabo, o que vocês estão querendo? Que lhes importa? Saiam da frente!, ou o primeiro que... diabo! Vocês acham que eu matei alguém? Sou um assassino? O que estão olhando? Olhem para si próprios! Saiam da frente! (*Ele corre para fora.*)

[...]

O punhal? Onde está o punhal? Eu o deixei aqui. Ele me trai! Mais perto, mais perto ainda! Que lugar é esse? O que estou ouvindo? Algo se mexe. Silêncio. Aqui perto. Marie? Ah, Marie! Silêncio! Tudo tão silencioso. (Por que você está pálida, Marie? Por que você tem um cordão vermelho em torno do pescoço? De quem você ganhou essa gargantilha, de seus pecados? [...]). Aqui, no chão, tem alguma coisa! Frio, molhado, silencioso. Vou-me embora daqui. O punhal, o punhal, está comigo?

[...]

Então, aqui embaixo! (*Ele joga o punhal dentro d'água.*) Está afundando na água escura, como uma pedra! A lua é como um ferro ensanguentado! Será que o mundo inteiro vai me delatar? Não, está lá adiante, bem longe, quando eles vêm banhar-se (*entra no lago e atira o punhal para mais longe*), agora está bem... mas no verão, quando mergulham à procura de conchas, bah, estará enferrujado. Quem poderá reconhecê-lo... ah, se eu o tivesse quebrado! Ainda estou ensanguentado? Preciso me lavar. Aqui tem uma mancha e ali mais uma.

GUINSBURG, J.; KOUDELA, Ingrid Dormien. **Büchner:** na pena e na cena. São Paulo: Perspectiva, 2004. Páginas 261 e 262.

↳

Ascensão e queda da cidade de Mahagonny
Bertolt Brecht (1898-1956)

BEGBICK: Bem, então vamos ficar aqui. Tive uma ideia: já que não podemos tocar pra frente, a gente fica aqui mesmo. Vejam só, todo mundo que veio de lá de cima tem a mesma opinião: os rios não largam o ouro assim tão facilmente. É um trabalho duro e nós não sabemos trabalhar. Mas eu que tenho visto essa gente, eu lhes digo: são eles que vão largar o dinheiro! É muito mais fácil arrancar ouro dos homens do que dos rios!

Por isso vamos fundar uma cidade
E lhe dar o nome de Mahagonny,
Que quer dizer: cidade-arapuca!
Em toda parte se dá duro e se trabalha.
Mas aqui se goza,
Porque este é o desejo dos homens:
Não sofrer nada e gozar tudo.
Este é o sentido do ouro:
Gin e whisky,
Garotas e garotos.
A semana vai ter sete dias de descanso,
E os grandes tufões aqui não chegam.
A violência aqui não tem vez,
E os homens, fumando em paz, esperam anoitecer.
De três em três dias haverá lutas,
Com berros e rudeza, mas as lutas serão limpas.
Então finquem esta vara de pescar no chão e hasteiem este pano
Para que as naves vindas da costa do ouro
Possam nos ver.
E o bar será
Debaixo desta seringueira.
Aqui é a cidade.
Aqui é o centro
Que se chama: “Hotel do Homem Rico”.

5

Conselho de classe

Jô Bilac

PALOMA: *(transportada)* Você tá bem?

Quer água?

Coca-Cola?

Tá doendo?

Eu não sei o que fazer.

(tempo)

Você quer falar sobre o que aconteceu lá embaixo?

Quer que eu limpe seu rosto? Eu tenho Merthiolate na bolsa.

Quer Danone?

Quer que eu avise alguém?

Qual é o número do seu marido? Cadê

sua agenda?

Cadê seu celular?

Aí eu meti a mão no bolso dela. Não achei nada.

Só um isqueiro.

Ih!!! Você voltou a fumar. Fumar

faz mal.

Quer fumar agora?

Eu fumo com você, se quiser. Você

quer?

Quer que eu faça alguma coisa? Quer ficar sozinha aqui, pensando? Quer

que eu chame as outras professoras?

Quer conversar?

Tem certeza que não quer que eu te leve pro hospital? Você tem plano, seguro de saúde? Você tem dinheiro pro táxi? Você tá com medo? Você tá com fome? Você tá confusa? Você tá me ouvindo? Você tá me ouvindo?

(tempo)

Não esboçou nada... Esta é a palavra: nada. Não é vazio, porque vazio ainda é alguma coisa... E ali não era nada... Ela ficou parada me olhando com aquela cara de nada. Bem aí, sentada nessa mesma posição... Aí, sem mover um músculo, do nada, falou, séria: "No Japão, o único profissional que não precisa se curvar diante do imperador é o professor, pois, segundo os japoneses, numa terra em que não há professores não pode haver imperadores."

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social),
civilmente registrado(a) como _____
_____, RG n.º _____, CPF n.º _____,
nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a) à _____
_____, CEP _____,
declaro, para os devidos fins, que sou _____*.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará na aplicação de
medidas legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

* Mulher transgênero; homem transgênero; travesti; pessoa não-binária; outras identidades.

7

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATO FAMILIAR

Os(as) Candidatos(as) que optarem pelas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) deverão criar um texto corrido narrando sua situação pessoal e familiar, de acordo com os aspectos listados abaixo. O documento deverá obrigatoriamente estar datado e assinado pelo(a) Candidato(a), e anexado na pasta digital, com demais documentos, que terá *link* compartilhado no ato de inscrição.

- Nomes, idades, estado civil, grau de escolaridade, profissão e renda individual do(a) Candidato(a) e demais membros da família que habitam no mesmo domicílio;
- Se o(a) Candidato(a) tem filhos;
- Se os pais são casados ou separados;
- Caso não resida com um ou ambos os pais, informar o motivo e a relação com o genitor/a com o qual não reside;
- Se recebe ou paga pensão (ou ajuda de algum familiar) e o valor;
- Quais os bens que a família possui (carro, moto, imóveis), deverá informar se o bem está financiado (quais os valores) ou se está quitado, e ainda se possui seguro e qual o valor do seguro;
- Caso o(a) Candidato(a) se declare independente, além de apresentar a documentação da família, deverá detalhar como se mantém financeiramente e qual a relação com a família de origem;
- Caso nenhum dos membros da família possua renda, especifique a forma de sustento da família;
- Gestão da renda familiar (como são distribuídas as despesas familiares com alimentação, moradia, transporte, vestuário, saúde, educação, energia elétrica e água, etc.);
- Descrição da moradia.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a) à vaga PCG

7